

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2022, PROCESSO 0319/2021, ESPÉCIE: Pregão Eletrônico 0041/2021, CONTRATANTE: CREMESP, CONTRATADA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF: 51.920.700/0001-35, OBJETO: Aquisição Eventual de Papel Sulfite A4 para o CREMESP, VIGÊNCIA: 16/02/2022 a 15/02/2023, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 167.625,00, FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7892/13, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2022, PROCESSO 0319/2021, ESPÉCIE: Pregão Eletrônico 0041/2021, CONTRATANTE: CREMESP, CONTRATADA: E S AMORIM, CNPJ/MF: 40.194.606/0001-20, OBJETO: Aquisição Eventual de Papel Sulfite A4 para o CREMESP, Exclusivo ME/EPP, VIGÊNCIA: 16/02/2022 a 15/02/2023, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.500,00, FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7892/13, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Ata de RP nº 0008/2022, Empenho 25 - R\$ 43.200,00, E S AMORIM, Aquisição Eventual de Papel Sulfite A4 para o CREMESP, FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7.892/2013 e Art. 62, caput da Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 389200

Nº Processo: 09/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços específicos na área contábil aplicada ao Setor Público aberta, de acordo com as /Leis nº 10520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 40.024/2019 e Decreto nº 8.538/2015 através do site www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e <https://www.crmves.org.br/licitacoes/>. Envio das propostas: de 09:00 horas do dia 09/03/2022 até às 09:00 horas do dia 21/03/2022. Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 21/03/2022.

GABRIELLA KARINA DAMACENA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

Censura Pública Em Publicação Oficial, Pena Disciplinar Aplicada Ao Médico Veterinário Miguel Angelo Pissini Magnani Junior - CRMV-PR nº 07329 VP
Processo Ético-Profissional nº 90798.012452/2019-16

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto 64.704/1969, consoante ACORDÃO nº 115 de 15/12/2021, contido nos autos do Processo Ético-Profissional nº 90798.012452/2019-16, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", nos termos da alínea "c" do artigo 33 da Lei 5.517/1968 ao Médico Veterinário Miguel Angelo Pissini Magnani Junior - CRMV-PR nº 07329 - VP, por infração aos artigos 8º, IX, XIX, 9º, I, "b" e "c", V, 17, I e 18, II, da Resolução CFMV nº 1138/2016, conforme parecer e voto do Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Leonardo Nápoli.

RODRIGO TÁVORA MIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2022

O CROAM informa que está aberta a DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2022 que tem por objeto selecionar a proposta de menor Preço (Menor taxa de administração da contratada), sob o regime de contratação por preço global, contratação de empresa para fornecimento de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de abastecimento de veículos através da tecnologia de cartões magnéticos e internet, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo da Proposta a ser apresentada por meio do e-mail licitacao@croam.org.br. Ou consultar pelo site www.croam.org.br. A partir das 09:00 horas do dia 17/03/2022 (Horário de Brasília), a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (ComprasNet), sendo encerrado as 16 horas (Horário de Brasília).

Em 8 de março de 2022.
JOSÉ HUGO CABRAL SEFFAIR
Presidente do CRO/AM

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 256/2018 - Objeto: Contratação de solução integrada e parametrizável de tecnologia da informação (TI), baseada em arquitetura totalmente WEB e hospedada em ambiente "Cloud Computing", para gestão integrada de processos administrativos do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP. Contratada: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. Prorrogação do prazo de vigência contratual conforme disposto no Artigo 57, inciso II e no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993. Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2023.

PROCESSO Nº 155/2018 - Objeto: Estabelecer cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. Contratada: Centro de Integração de Empresa Escola - CIEE. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da lei 8666/1993. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023.

AVISO

O Sr. Administrador Judicial do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo faz conhecer a todos que a Portaria CROSP 0020/2022, que altera, parcialmente, a Portaria CROSP 0156/2021 e dá outras providências, está disponível no portal da transparência deste Conselho para consulta.

MARCELO MARQUES DA CRUZ

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO

AVISO
ELEIÇÃO DE 2022

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 15ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 11/02/2022, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 005/2021, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2022-2025. A votação será realizada unicamente na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2022 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2022; e, nos Pontos de Apoio à Votação, no mesmo período, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia. As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica. As candidatas não podem concorrer simultaneamente a um cargo para o Conselho Regional de Psicologia e a um cargo para o Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata ao Conselho Federal de Psicologia. As pré-inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Especial, por meio de requerimento firmado pela encabeçadora da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida Comissão. A Comissão Eleitoral Especial receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da publicação deste edital até às 15h do dia 05 de junho de 2022, último dia do 11º Congresso Nacional de Psicologia.

2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO: O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo a eleitora que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração. Serão providos os cargos de conselheira efetiva e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatas igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivas e suplentes. O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 09 efetivos e 09 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007. As pré-inscrições das chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pela encabeçadora da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida comissão. A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da data de publicação do presente edital até o encerramento do COREP, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, pelo endereço eletrônico: comissaoeleitoral@crp15.org.br ou na sede do CRP-15, no horário de funcionamento. O requerimento de pré-inscrição deverá ser digitalizado e encaminhado como anexo em formato PDF ou de forma física na sede do CRP-15 em formulário padrão. Antes do COREP, as pré-inscrições, assim como quaisquer dúvidas, poderão ser dirigidas à Comissão Regional Eleitoral, no endereço eletrônico acima ou por protocolo na sede do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, situado à Rua Coronel Murilo Otávio de Barros, 139 - Gruta de Lourdes. CEP 57.052-401 Maceió - AL, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 08hrs às 14hrs. 3. OUTRAS INFORMAÇÕES: A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e serão disponibilizados Pontos de Apoio à Votação, em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP/15 participar das eleições.

Maceió, 8 de março de 2022.
FLÁVIA DOS SANTOS FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 2ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na II Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 24/02/2022, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 005/2021, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2022-2025. A votação será realizada unicamente na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2022 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2022; e, nos Pontos de Apoio à Votação, no mesmo período, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia. As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica. As candidatas não podem concorrer simultaneamente a um cargo para o Conselho Regional de Psicologia e a um cargo para o Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata ao Conselho Federal de Psicologia. As pré-inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Especial, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida Comissão. A Comissão Eleitoral Especial receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da publicação deste edital até às 15h do dia 05 de junho de 2022, último dia do 11º Congresso Nacional de Psicologia.

DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo a eleitora que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração. Serão providos os cargos de conselheira efetiva e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatas igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivas e suplentes. O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 13 efetivos e 13 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007. As pré-inscrições das chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida comissão. A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da data de publicação do presente edital até 14 horas do dia 10 de abril de 2022, durante a realização do 11º Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Antes do COREP, as pré-inscrições deverão ser entregues para a Comissão Regional Eleitoral, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, de segundas a sextas-feiras, no horário das 10h às 16h. Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, nº 47, Santo Amaro, CEP: 50.100-160, Recife-PE no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e serão disponibilizados Pontos de Apoio à Votação, em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP-02 participar das eleições.

Recife/PE, 8 de março de 2022
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL

